



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

PORTARIA N° 026/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal n° 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, juntamente com o Decreto n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, sendo o levantamento planialtimétrico completo (incluindo cercas, interferências, cursos d'água e etc.) da estrada vicinal Cantinho, pertencente ao município de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “AK ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 44.435.080/0001-83, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa AK ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA, devidamente inscrita no CNPJ n° 44.435.080/0001-83, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode

1

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com licitacaovitacaja@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo vinculada a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa AK ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.435.080/0001-83, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2024, visando o atendimento das necessidades do município, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, vinculada a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 03.07.15.452.0717.2.028 - 3.3.90.39 Ficha 220 Manut. da Sec. de Obras, Urb. e Transporte, Ficha 115, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 22 dias do mês de março de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal